

Avaliação projeto de lei Morungaba

Reapresentação de projeto de lei após 1ª análise

- ▶ A primeira proposta apresentada foi considerada inadequada por determinar a redução da largura da faixa da área de preservação permanente ao longo de cursos d'água em locais que não se enquadram na definição de área urbana consolidada dada pela Lei 12651/2012

Definição de área urbana consolidada da Lei Federal 12651/2012*

XXVI - área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificadas;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
 - 1. drenagem de águas pluviais;
 - 2. esgotamento sanitário;
 - 3. abastecimento de água potável;
 - 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
 - 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Inciso criado pela Lei 14285/2021

Reapresentação de projeto de lei após 1ª análise

- Observou-se na primeira análise que era proposta a redução da largura da faixa de app em locais que não estavam divididos em quadras e lotes predominantemente edificadas, como previstos nas letras C e D do inciso XXIII do artigo 3º da lei







Bacia 1

Novo projeto de lei

- ▶ O novo projeto de lei apresentado excluiu da área definida como área urbana consolidada, para fins de redução da faixa de app, todos os locais que não atendiam os requisitos constantes no inciso XXVI
 - ▶ Sendo assim, considera-se que o projeto de lei atende às condições da Lei 12651/2012, no que se refere à possibilidade de redução da faixa de app apenas nos locais que puderem ser classificados como área urbana consolidada
- 

- Delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC)



- Delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC)



Sugestão técnica

- ▶ A avaliação de projetos de lei reduzindo a faixa de app é limitada à verificação da adequação do projeto quanto à sua área de aplicação (área urbana consolidada) e outros requisitos definidos na Lei 12651/2012, sob este aspecto conclui-se pela regularidade do PL.
- ▶ Entretanto, entende-se que a redução da largura da faixa da área de preservação permanente não deve ser aplicada em locais que estiverem recobertos de vegetação (nativa ou exótica), em função da relevância ambiental desta vegetação no ambiente urbano